



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 4044/11
PR Nº 052/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 135 /12 – CCJ

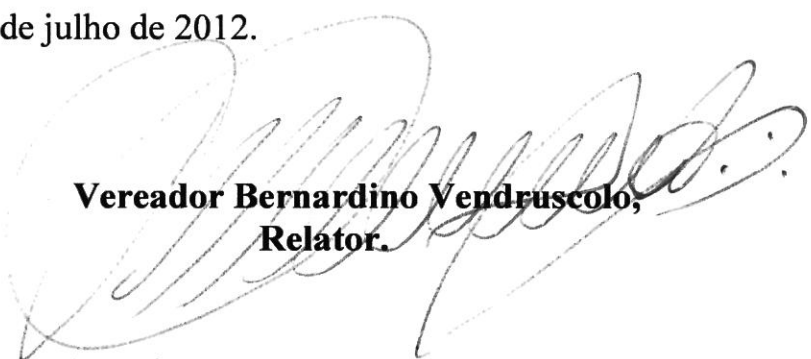
**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao
Lindóia Tênis Clube, em face do trabalho
realizado pela Confraria Lindóia Gour-
met.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa pela inexistência de óbice legal à tramitação da matéria, fl. 11.

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de julho de 2012.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 26-7-12


Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal